

# REGIMENTO

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA ADS IFSP – CARAGUATATUBA**

Caraguatatuba, 16 Junho de 2014

REGIMENTO PARA O  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA ADS  
IFSP – CARAGUATATUBA  
(versão: Junho/2014)

Comissão Elaboradora:

Prof. Ederson Rafael Wagner

Prof<sup>a</sup>. Juliana Matheus Grégio Pereira

Prof. Mario Tadashi Shimanuki

Prof. Nelson Alves Pinto

## REGIMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DO IFSP - CARAGUATATUBA

### I - DAS DEFINIÇÕES

Abaixo é apresentada a definição dos termos utilizados neste documento:

1. **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):** O trabalho de conclusão de curso constitui-se numa atividade curricular, de natureza científica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso do graduando. É um trabalho acadêmico de caráter obrigatório e instrumento de avaliação final de um curso superior. É elaborado em forma de monografia, visando à iniciação e envolvimento do aluno de graduação no campo da pesquisa científica.
2. **Exame de qualificação:** O exame de qualificação ocorre de acordo com os dispostos deste documento, formado pelo orientador e mais um membro interno, cujo objetivo é validar e direcionar o desenvolvimento do trabalho.
3. **Banca de defesa:** É uma banca formada pelo presidente da banca, orientador ou co-orientador e um membro interno ou externo, cuja finalidade é avaliar o TCC;
4. **Orientador:** É um professor do quadro efetivo ou contratado do IFSP, que irá orientar os alunos durante o desenvolvimento do TCC;
5. **Co-orientador:** Podendo ser: a) professor do quadro efetivo ou contratado do IFSP; ou b) professor, pesquisador ou profissional da área de outra instituição, que irá orientar os alunos durante o desenvolvimento do TCC;
6. **Presidente da banca:** É um professor do quadro efetivo ou contratado do IFSP, que irá presidir a banca de defesa;
7. **Membro interno:** É um professor do quadro efetivo ou contratado do IFSP, que irá compor a banca de defesa;
8. **Membro externo:** É um professor, pesquisador ou profissional da área que não faz parte do quadro efetivo ou contratado do IFSP, que irá compor a banca de defesa;

### II - DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º - O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) dos cursos de Tecnologia do IFSP - CARAGUATATUBA, e tem como objetivos principais:

- a) Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada através da execução de um projeto;
- b) Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de formação específica;
- c) Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- d) Estimular o espírito empreendedor por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos e processos que possam ser patenteados e/ou comercializados;
- e) Intensificar a extensão universitária através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- f) Estimular a construção do conhecimento colaborativo.
- g) Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa ou projeto;
- h) Possibilitar ao estudante o aprofundamento entre teoria e prática;
- i) Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas pelo estudante.

Art. 2º - O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em duplas, inclusive com integrantes de cursos distintos, mas compulsoriamente dentro de um dos campos de atuação dos cursos.

§ Único – Não são aceitos como TCC, trabalhos apenas teóricos bem como meros relatos de aspectos práticos ou de observações acumuladas.

### **III - DA PROPOSTA DE TCC**

Art. 3º - Até a quarta semana de aulas do calendário escolar, o orientador deve apresentar a proposta de TCC ao colegiado, conforme o Anexo I: Proposta de TCC.

§ 1º – Se houver necessidade, por exemplo, em caso de projeto envolvendo multidisciplinariedade, poderá existir a figura do co-orientador para auxiliar nos trabalhos de orientação e/ou aqueles que o orientador indicar, desde que aprovados pelo Colegiado.

§ 2º – O acompanhamento do TCC será feito por meio de reuniões periódicas, no mínimo 8 (oito), com sugestão de frequência quinzenal, previamente agendado entre professor orientador e orientado(s), como resultado destas reuniões, deve ser preenchido o Anexo II: Reuniões do Desenvolvimento do TCC. É pré-requisito a validação deste anexo pelo colegiado antes da data de defesa do TCC.

Art 4º – O tema para o TCC deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno, prioritariamente em sua modalidade e deverá ser apresentado na avaliação de propostas de TCC.

Art 5º – O colegiado do curso irá avaliar a proposta de TCC com base nos seguintes critérios:

- a) Valor acadêmico, inovações apresentadas ou utilidade prática do projeto;
- b) Cronograma de execução;
- c) Custos, condições e materiais disponíveis.

§ 1º – O resultado da(s) avaliação(ões) da(s) proposta(s) será divulgado, em edital da coordenação de curso, até 7 (sete) dias letivos após a realização da avaliação, que emitirão um documento de aprovação das propostas.

§ 2º – O cronograma de execução, incluindo a defesa, deverá ser inferior ao prazo máximo de conclusão do curso, a contar da data da divulgação do resultado da avaliação da proposta e não poderá exceder doze meses de execução.

#### **IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO**

Art. 6º - Compete ao Colegiado do Curso:

- a) Apresentar o parecer sobre o Anexo I: Proposta de TCC;
- b) Apresentar o parecer sobre o Anexo II: Reuniões do Desenvolvimento do TCC;
- c) Apresentar o parecer sobre a substituição do orientador/co-orientador, orientado ou tema de TCC. Neste caso, deve ser encaminhado uma nova Proposta de TCC (conforme o Anexo I: Proposta de TCC). As datas (prazos) a serem observadas devem ser a da última submissão.
- d) Indicar o presidente da banca e apresentar o parecer sobre a sugestão de um membro da banca (em caso de reprovação do membro, o colegiado poderá indicar um substituto);

§ 1 – Nas reuniões do colegiado, em caso de parecer favorável (aprovação), existe a necessidade da assinatura de um único membro docente representando todo o colegiado. Em caso desfavorável, de qualquer um dos documentos, faz-se necessário à justificativa do parecer desfavorável bem como a assinatura de todos os membros do colegiado;

§ 2º – A análise da proposta de TCC pelo colegiado do curso ocorrerá na quinta semana de cada semestre, conforme o calendário acadêmico;

§ 3º – Em casos específicos, caso julgue favoravelmente, o Colegiado do Curso poderá alterar as datas especificadas nestes documento.

## **V - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO**

Art. 7º - Compete ao Coordenador de Curso:

- a) Proporcionar aos professores orientadores horários para atendimento às atividades de TCC;
- b) Definir, locais, datas e horários para realização do Evento de Avaliação e Defesa de TCC;
- c) Ter a guarda de uma cópia do TCC a ser defendido, apresentá-las a quaisquer interessados;
- d) Arquivar e manter sob a sua guarda todos os documentos relativos ao TCC;
- e) Ao final de cada semestre letivo, o encaminhamento, para a Coordenadoria de Registros Escolares, da ata de defesa de monografia ou documento equivalente que ateste o cumprimento do componente curricular;
- f) Manter sempre atualizada a disciplina de TCC no EcAD, com todas as informações pertinentes para a realização do TCC. Esta disciplina deve estar visível a todos os alunos que estiverem realizando o TCC e seus respectivos orientadores.

## **VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Art. 8º - Compete ao Professor Orientador:

- a) Encaminhar o Anexo I: Proposta de TCC ao colegiado do curso;
- b) Realizar reuniões periódicas com os orientados, preenchendo o Anexo II: Reuniões do Desenvolvimento do TCC e posteriormente encaminhar este documento ao colegiado do curso;
- b) Orientar o aluno na elaboração da proposta do TCC (observada a quantidade máxima de trabalhos sob sua orientação);
- c) Acompanhar o desenvolvimento do projeto, conforme disposto no Art. 4º;
- d) Participar de reuniões sobre os TCC com a Coordenação de Curso;
- e) Sugerir o nome de um membro para compor a banca do Exame de Qualificação e da defesa do TCC de acordo com o Anexo III: Nomeação da Banca;
- f) Participar da banca examinadora de avaliação da proposta e da defesa do TCC.
- g) Tomar conhecimento periodicamente de todas as informações disponíveis na disciplina de TCC no EcAD.

## **VII - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO**

Art. 9º - Compete ao Aluno:

- a) Não possuir nenhuma dependência com disciplinas correlatas ao tema do TCC e ter cursado a disciplina ou participar de seminário(s) sobre:
  - a1) Metodologia para pesquisas tecnológicas;
  - a2) Elaboração de projetos para fins específicos;
  - a3) Normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos.
- b) Preencher, colher as assinaturas e entregar ao coordenador do curso a “Solicitação de Acesso ao EcAD – TCC” (Anexo VIII).
- c) Elaborar a Proposta de TCC (Anexo I);
- d) Apresentar a proposta de TCC ao orientador efetuando as alterações solicitadas pelo orientador;
- e) Conduzir e executar o TCC;
- f) Realizar o Exame de Qualificação dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Distribuir cópias da monografia (impressas em papel e encadernadas) aos membros da banca de tese;
- h) Redigir e defender o trabalho final (em conformidade com o Padrão de Formatação dos Trabalhos Acadêmicos – IFSP - Caraguatatuba);
- i) Após a aprovação do trabalho final e realização das devidas revisões, entregar a biblioteca: 1 (uma) cópia corrigida do trabalho final devidamente assinada por todos os membros da banca (impressas em papel A4 e encadernadas) e 1 (uma) cópia em mídia eletrônica; No ato da entrega, imprima o Anexo VII: Recibo de entrega do TCC a biblioteca, colha a assinatura do responsável na biblioteca e entregue este ao coordenador do curso. Este é o único meio para formalizar a finalização dos trâmites burocráticos do TCC;
- j) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso;
- g) Tomar conhecimento periodicamente de todas as informações disponíveis na disciplina de TCC no EcAD;
- h) Preencher, colher as assinaturas e entregar o anexo VII ao coordenador de curso.

## **VIII - DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

Art. 10º - Entre a 6ª e a 8ª semanas do semestre que o(s) aluno(s) aprendou(aram) o projeto do TCC, ele(s) deverá(ão) fazer um Exame de Qualificação, cujo intuito é verificar o tema proposto, os trabalhos realizados e etapas futuras.

- a) O Exame de Qualificação é um item obrigatório e, caso o trabalho não seja aprovado, poderá ser apresentado no prazo de no mínimo 4 semanas após a tentativa anterior, desde que respeitado o prazo de 60 dias antes da defesa do TCC;
- b) A banca do Exame de Qualificação é composta pelo professor orientador e por um membro interno, indicado pelo orientador;
- c) A apresentação de um trabalho de equivalência (Art. 18º) isenta automaticamente a necessidade do Exame de Qualificação;
- d) O resultado do Exame de Qualificação será lavrado através do Anexo IV: Ata de Exame de Qualificação e Anexo VI: Aprovação Condicional (se aplicável);
- e) Após ser aprovado no Exame de Qualificação o aluno tem até o final do semestre letivo subsequente para fazer a Defesa do TCC.

#### **IX - DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 11º - A banca examinadora tem o intuito de avaliar tecnicamente e qualitativamente o TCC. Esta é composta por:

1. **Presidente da banca:** Este membro é indicado pelo colegiado do curso, sendo atribuições do presidente da banca: contatar os demais membros, agendar a data de apresentação do TCC, verificar se todos os quesitos descritos neste documento foram atendidos e elaborar a Ata de Defesa do TCC;
2. **Membro 1:** Este membro deve ser o orientador do trabalho;
3. **Membro 2:** Este membro é sugerido pelo orientador com aprovação do colegiado do curso, podendo ser um membro interno ou externo. O colegiado poderá efetuar a substituição deste membro caso ache pertinente.

§ 1º - Na hipótese do trabalho possuir um co-orientador, este pode participar da banca, neste caso, para fins de aprovação do TCC, o parecer do orientador e do co-orientador serão considerados como de um único membro.

§ 2º - Opcionalmente o orientador poderá sugerir um membro suplente, que tem a finalidade de substituir qualquer membro faltante. É permitido a substituição do orientador somente pelo co-orientador, neste caso o co-orientador deve estar formalmente como suplente. A aprovação deve ser realizada pelo colegiado. O colegiado poderá efetuar a substituição deste membro caso julgue pertinente.

## **X - DA DEFESA**

Art. 12º – É pré-requisito para a participação da Defesa do TCC que o mesmo já tenha sido previamente aprovado no Exame de Qualificação dentro dos prazos estipulados.

§ 1º – Após a nomeação da banca examinadora do TCC, o aluno deverá entregar pelo menos 4 (quatro) cópias do trabalho final, conforme estrutura definida pelo orientador, que deverá rubricá-las.

§ 2º – Deverão ser entregues uma cópia do TCC para cada um dos integrantes: Coordenador do Curso, presidente da Banca, Orientador e Membro;

§ 3º – A entrega das cópias a todos os membros da banca deve ocorrer em um período mínimo de 14 (quatorze) dias antes da defesa;

§ 4º – Qualquer interessado poderá ter acesso a uma cópia da dissertação. Para este fim, basta procurar o Coordenador do Curso;

§ 5º – Em comum acordo com toda a banda e candidato(s), poderá ocorrer a remarcação de datas, observadas as datas mínimas de defesa.

Art. 13º - A defesa do TCC ocorrerá em sessão pública, agendada e divulgada pelo coordenador de curso, e em caso de realização do trabalho em dupla, ambos devem estar presentes no dia da apresentação. A ausência na apresentação, automaticamente reprova a parte faltante.

§ Único - O trabalho que for desenvolvido por mais de um aluno deverá ser defendido individualmente, obedecendo à competência de cada um no projeto, conforme apresentado para apreciação, na avaliação de propostas de TCC.

Art. 14º - O tempo de apresentação é de até 40 minutos com argüição de até 30 minutos, por membro da banca. Em caso de trabalho apresentado em dupla, a banca poderá direcionar a argüição a qualquer um dos integrantes.

§ Primeiro - Os tempos previstos no Art. 13º serão controlados pelo Presidente da Banca. Sendo recomendado a seguinte seqüência de argüição: Membro, Orientador e Presidente.

§ Segundo - Ao final da argüição, o Presidente da Banca poderá abrir a palavra ao público em geral.

Art. 15º - Após a realização da defesa, em reunião secreta, o presidente da banca irá lavrar o Anexo V: Ata da Banca de TCC e o Anexo VI: Aprovação Condicional (se aplicável). Esta Ata de Defesa conterá a condição do trabalho (APROVADO, APROVADO CONDICIONALMENTE ou REPROVADO).

§ 1º - A condição do trabalho da Defesa do TCC será individual, mesmo para os trabalhos realizados em dupla.

Art. 16º – Em até 14 (quatorze) dias após a defesa do TCC, o aluno deverá entregar à biblioteca: 1 (uma) cópia corrigida, assinada por todos os membros da banca, encadernada (em capa dura); e 1 (uma) cópia do mesmo documento em mídia eletrônica gravada em um CD ou DVD.

§ 1º - O(s) aluno(s) cujo TCC for APROVADO CONDICIONALMENTE pela banca, terá(ão) um prazo adicional de até 30 (trinta) dias letivos para efetuar as alterações solicitadas pela banca. Neste caso o orientador será o responsável pela conferência das alterações solicitadas pela banca. Após este prazo, deve ser atendido o quesito do Art. 15º;

§ 2º – O(s) aluno(s) cuja proposta for REPROVADA pela banca, poderá participar de uma nova Defesa de TCC em um prazo de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias após a última defesa. Caso haja algum tipo de mudança na proposta, seja ela de orientador, tema, metodologia, etc, deve ser apresentada uma nova Proposta de TCC ao colegiado do curso.

Art. 17º - O tempo máximo de Defesa do TCC (incluindo toda a formalização do processo burocrático) é o semestre subsequente a apresentação do projeto;

§ único: Caso o aluno não consiga defender o TCC no prazo estipulado neste artigo, deverá ser apresentado um novo projeto e seguidos todos os trâmites de um novo TCC.

## XI - DA EQUIVALÊNCIA DE TRABALHOS

Art. 18º - São previstos a Equivalência de Trabalhos que poderão ser apresentados como TCC, os artigos técnico-científicos (neste caso, vide a tabela de equivalência: **Tab. 1** e **Tab. 2**).

**Tab. 1:** Produção de artigo em periódico

<b>Produção de artigo em periódico</b>	<b>Equivalência</b>
Qualis CAPES A1, A2, B1, B2, B3 ou B4	100%

**Tab. 2:** Produção de artigo em conferência

<b>Produção de artigo em conferência</b>	<b>Equivalência</b>
Qualis CAPES A1, A2, B1 ou B2	100%

§ 1º – Os artigos (em periódicos ou conferências) somente serão validados se observadas as seguintes condições:

1. O tema do artigo deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso;
2. Somente serão validados os alunos que estiverem como autores no artigo;
3. O orientador deve necessariamente ser um autor secundário do artigo;
4. Ser apresentado um documento comprobatório (certificado de participação, carta de aprovação, anais, etc.) juntamente com o artigo.

§ 2º – A equivalência ocorrerá a pedido do orientador e avaliado pelo colegiado. Neste caso deve ser preenchido o Anexo I: Proposta de TCC.

Art. 19º – Outros artigos que não estão categorizados na Tab. 1 ou Tab. 2, apesar de não terem a sua equivalência, irá contribuir para a aprovação do trabalho junto a banca examinadora, visto que um artigo é uma ferramenta de medição da originalidade, inovação e competência do trabalho. Assim é fortemente sugerido que os orientados submetam artigos do seu trabalho.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20º – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 21º – Esse regimento passa a vigorar a partir da data da aprovação deste documento pelo NDE (vide o rodapé na p. 2).

Prazos (vide o calendário acadêmico para consultar a semana):

- ✓ Até a Terça-Feira da 4ª semana: encaminhamento da proposta ao orientador;
- ✓ 5ª semana: análise das propostas pelo colegiado de curso;
- ✓ 6ª a 8ª semanas: realização do exame de qualificação;
- ✓ Até a 18ª semana do semestre subsequente ao encaminhamento da proposta: prazo final para a defesa do TCC;
- ✓ Até a 20ª semana do semestre subsequente ao encaminhamento da proposta: prazo final para a entrega da versão final do TCC a biblioteca e entrega dos demais documentos necessários.

Anexo I: Proposta de TCC

## Proposta de TCC

**Título do TCC:** XXX

**Orientador/Co-orientador:** XXX (e-mail)

**Orientado(s):** XXX (e-mail)

Nota: Caso o co-orientador seja um membro externo, inclua o currículo CNPq Lattes.

### 1. Resumo (200 palavras)

XXX

### 2. Objetivos

XXX

### 3. Justificativa

-Relevância do projeto para a instituição.

-Discussão sobre as perspectivas da linha de pesquisa proposta para o futuro da pesquisa científica do IFSP.

-Discussão sobre as características interdisciplinares do projeto proposto.

-O trabalho se insere em alguma linha de pesquisa de um grupo reconhecido pela Instituição no CNPq?

XXX

### 4. Análise de requisitos técnicos exigidos pelo Projeto

XXX

### 5. Plano de Trabalho (Sugestão).

Nas tabelas, inclua quantos campos forem necessários.

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>A1</b>												
<b>A2</b>												
<b>A3</b>												
<b>A4</b>												
<b>A5</b>												
<b>A6</b>												
<b>A7</b>												
<b>A8</b>												

Descrição das atividades da tabela acima:

<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>
<b>A1</b>	
<b>A2</b>	
<b>A3</b>	
<b>A4</b>	
<b>A5</b>	
<b>A6</b>	
<b>A7</b>	
<b>A8</b>	

**Nota:** Não esqueça de incluir a previsão do Exame de Qualificação e da Defesa do TCC.

**6. Atividades específicas previstas para o desenvolvimento da pesquisa**

(Viagens, visitas a empresas/universidades/museus, pesquisas de campo, ...)

XXX

**7. Critérios para avaliação do orientado para a submissão do TCC a banca examinadora**

XXX

**8. Produto do trabalho realizado**

(Relatório, programas de computador, páginas na internet, palestras, artigos, submissão de trabalho no congresso de iniciação científica, etc)

XXX

**9. Bibliografia (seguir norma ABNT)**

XXX

Caraguatatuba, XX de XXXXXX de 201X

---

XXXXXX  
Orientador

---

XXXXXX  
Orientado A

---

XXXXXX  
Orientado B

Aprovado pelo colegiado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Colegiado

Anexo II: Reuniões do Desenvolvimento do TCC

### Reuniões do Desenvolvimento do TCC

**Título do TCC:** XXX

**Orientador/Co-orientador:** XXX (e-mail)

**Orientado(s):** XXX (e-mail)

Durante o desenvolvimento do TCC foram realizadas as seguintes reuniões para discutir o andamento do trabalho:

01	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		
02	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		
03	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		
04	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		
05	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		
06	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		
07	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		

08	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		

09	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		

10	Data: XX/XX/XXXX	Início: XX:XX h
	Fim: XX:XX h	
	Participantes:	
	Decisões:	
Ações Futuras:		

Nota: Incluir quantos quadros forem necessários. Quantidade mínima de reuniões: 8 (oito) reuniões (com sugestão de periodicidade quinzenal).

Caraguatatuba, XX de XXXXXX de 201X

---

XXXXXX  
Orientador

---

XXXXXX  
Orientado A

---

XXXXXX  
Orientado B

Aprovado pelo colegiado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Colegiado

Anexo III: Nomeação da Banca

### **NOMEAÇÃO DA BANCA**

Solicito ao Colegiado do Curso de ADS do IFSP – Caraguatatuba a nomeação da banca de XXXX (indicar se Exame de Qualificação ou Defesa de TCC), conforme:

1. Orientador: XXX;
2. Orientado(s): XXX (prontruário);
3. Curso: XXX
4. Título do TCC: XXX
5. Resumo do trabalho: XXX
6. Sugestão para o membro da banca: XXX (se externo, incluir o currículo lattes);
7. Sugestão para o suplente do membro da banca: XXX (se externo, incluir o currículo lattes);
8. Data prevista para a defesa: XXX.

Recebido pelo colegiado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Colegiado

Deliberação do Colegiado do Curso sobre a Composição da Banca:

Presidente: XXX;  
Orientador: XXX;  
Membro: XXX;  
Data de defesa: XXX.

Anexo IV: Ata da banca de Qualificação

### ATA DA BANCA DE QUALIFICAÇÃO

A Banca de Qualificação reunida no dia XX de XXX de 201X, às XX:XX h, registra que o(s) aluno(s) XXX (prontuário: XXX) e XXX (prontuário XXX), matriculados no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), na área de Informática, fez a apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso sobre o tema: “XXX” como parte dos requisitos do Curso de Informática.

A apresentação teve início às \_\_\_:\_\_\_ h e término às \_\_\_:\_\_\_ h no XXX. A banca composta pelos membros relacionados abaixo, submeteu o candidato, que teve início às \_\_\_:\_\_\_ h e término às \_\_\_:\_\_\_ h.

Presidente: XXX  
Orientador: XXX  
Membro: XXX

O candidato XXX (prontuário: XXX) foi submetido à apresentação oral e arguição por todos os membros da Banca de Qualificação que consideraram a proposta de TCC:

Aprovado                       Aprovado Condicionalmente                       Reprovado

O candidato XXX (prontuário: XXX) foi submetido à apresentação oral e arguição por todos os membros da Banca de Qualificação que consideraram a proposta de TCC:

Aprovado                       Aprovado Condicionalmente                       Reprovado

No caso de Aprovação Condicional, preencher a continuidade da ata (Anexo V).

A Ata foi lavrada por mim, XXX, Presidente da Banca de TCC, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os membros.

Caraguatatuba, XX de XXX de 201X.

XXX – Presidente

XXX – Orientador

XXX – Membro

Anexo V: Ata da banca de TCC

### ATA DA BANCA DE TCC

A Banca de TCC reunida no dia XX de XXX de 201X, às XX:XX h, registra que o(s) aluno(s) XXX (prontuário: XXX) e XXX (prontuário XXX), matriculados no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), na área de Informática, fez a apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso sobre o tema: “XXX” como parte dos requisitos do Curso de Informática.

A apresentação teve início às \_\_\_:\_\_\_ h e término às \_\_\_:\_\_\_ h no XXX. A banca composta pelos membros relacionados abaixo, submeteu o candidato , que teve início às \_\_\_:\_\_\_ h e término às \_\_\_:\_\_\_ h.

Orientador: XXX

Membro: XXX

O candidato XXX (prontuário: XXX) foi submetido à apresentação oral e argüição por todos os membros da Banca de Qualificação que consideraram a proposta de TCC:

Aprovado                       Aprovado Condicionalmente                       Reprovado

O candidato XXX (prontuário: XXX) foi submetido à apresentação oral e argüição por todos os membros da Banca de Qualificação que consideraram a proposta de TCC:

Aprovado                       Aprovado Condicionalmente                       Reprovado

No caso de Aprovação Condicional, preencher a continuidade da ata (Anexo V).

A Ata foi lavrada por mim, XXX, Orientador do candidato(s), que, lida e aprovada, segue assinada por todos os membros.

Caraguatatuba, XX de XXX de 201X.

XXX – Orientador

XXX – Membro

Anexo VI: Aprovação condicional

### APROVAÇÃO CONDICIONAL

Com relação ata da banca de TCC IFSP-CAR-INF N° XXX/201X, apresentada pelo(s) aluno(s) XXX (prontuário: XXX) e XXX (prontuário XXX), sobre o tema: “XXX”, encontra-se Aprovado Condicionalmente. Esta será aprovada se observadas as seguintes os seguintes desenvolvimentos e/ou correções:

Item	Descrição	Responsável
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

O(s) aluno(s) acima descrito(s) tem até o dia XX/XX/XX para apresentar as devidas alterações e atendimento a todos os requisitos do Regulamento do TCC.

A verificação do atendimento dos itens acima será realizado por XXX, que deverá finalizar o processo através da entrega do Anexo III.

A Ata foi lavrada por mim, XXX, Presidente da Banca de TCC, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os membros.

Caraguatatuba, XX de XXX de 201X.

XXX – Presidente

XXX – Orientador

XXX – Membro

Anexo VII: Recibo de entrega do TCC a biblioteca

### RECIBO DE ENTREGA DO TCC A BIBLIOTECA

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo recebimento de materiais na biblioteca do IFSP – Caraguatatuba, recebi nesta data os seguintes materiais:

1. 1 cópia do TCC intitulado XXXXX de autoria de XXXXX;
2. 1 cópia do TCC em mídia eletrônica.

Este TCC refere-se aos seguintes alunos:

Nome: XXX  
Prontuário: XXX  
Curso: XXX  
Turma: XXX

Ano previsto para a conclusão: XX/XX/XXX

Nome: XXX  
Prontuário: XXX  
Curso: XXX  
Turma: XXX

Ano previsto para a conclusão: XX/XX/XXX

Caraguatatuba, XX de XXX de 201X.

\_\_\_\_\_

Anexo VIII: Solicitação de Acesso ao EcAD

### **SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO EcAD - TCC**

Eu, \_\_\_\_\_, solicito à Coordenação do Curso de ADS do IFSP – Caraguatatuba a inclusão do aluno \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_ semestre do curso ADS, ao EcAD para receber informações pertinentes ao TCC.

A previsão de defesa é até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Caraguatatuba, XX de XXXXXX de 201X

---

XXXXXX  
Orientador

---

XXXXXX  
Orientado